



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouidor, 10 / 01 / 2014

*M. R. S. S. S.*

Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 01/2014	TIPO : MENOR PREÇO
ABERTURA : 17/01/2014 (SEXTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

#### Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 17 de JANEIRO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço MENSAL, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

##### 1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente convite a **Locação de um (01) CAMINHÃO TANQUE (CAMINHÃO PIPA)**, capacidade mínima para 06 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao Departamento de Praças, Parques e Jardins, deste Município. A locação será pelo período de JANEIRO DE 2014 à 31 de DEZEMBRO de 2014, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, conforme especificado no termo de referência e minuta de contrato em anexo.

##### 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas físicas que possuam o veículo para locação ou empresas com o ramo de atividade compatível com a descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 01/2014  
DADOS DO PARTICIPANTE: .....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 01/2014  
DADOS DO PARTICIPANTE:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos ) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

SE PESSOA FISICA:

- a) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- b) Fotocópias de RG e C.P.F;
- c) Cópia de Registro e propriedade do veículo - CRVL;

SE PESSOA JURIDICA:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) RG E CPF dos sócios;
- c) Certidão Regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT;
- f) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

## 3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Preço MENSAL e GLOBAL, proposto expresso em algarismo.
- d) Se pessoa jurídica o carimbo do CNPJ.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

---

#### 4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ovidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço MENSAL PARA A LOCAÇÃO.

#### 5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

#### 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

SE PESSOA FISICA

15.452.1034-4.042– Manutenção de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

SE PESSOA JURIDICA

15.452.1034-4.042– Manutenção de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

#### 7 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado MENSALMENTE, no final de cada mês.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## 8 - DOS RECURSOS:

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de **30 dias** contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## 10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 01/2014**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	<b>CONVITE Nº. 01/2014.</b> <b>EMISSÃO: 10/01/2014.</b>
---	--

**Ao Convidado(a):** .

Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para locação MENSAL DO CAMINHÃO abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **por MENSAL**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..

Abertura: dia 17 de **JANEIRO** de 2014, às 13:30 horas Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

Item	Quant	Descrição	Preço MENSAL	Preço TOTAL
01	12 meses	<b>Locação de um (01) CAMINHÃO TANQUE, capacidade mínima para 06 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao Departamento de Praças, parque e jardins. A locação será pelo período de JANEIRO DE 2014 à 31 de DEZEMBRO de 2014, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, conforme especificado no termo de referência e minuta de contrato em anexo</b>  <b>O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, antes da assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento.</b>	.....	.....

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do Proponente  
Nº CPF

Carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO II**

**TERMO DE RENUNCIA**

**CONVITE 01/2014**

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 01/2014.

Nome da licitante

CPF.....

Assinatura do responsável

Carimbo de CNPJ  
Se pessoa jurídica



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO III – CONVITE 01/2014**

Contrato nº \_\_\_\_/2014

**MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

“MINUTA DE Contrato de locação, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR/GO** e .....

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – LOCATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: ....., brasileiro, ....., ....., portador do RG ....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado à .....

**CLÁUSULA II – OBJETO**

LOCAÇÃO de CAMINHÃO TANQUE, (CAMINHÃO PIPA) , marca/modelo ....., ano/modelo ....., com capacidade ..... T, potência de motor de .....CV cor ....., movido à ....., chassi ..... e placa ....., a ser utilizado junto ao Departamento de Praças, parques e Jardins, deste Município. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 01/2014.

**CLÁUSULA III – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de .....de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

**CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ ..... (.....), que serão pagos em ..... (.....) parcelas no valor de R\$ ..... (.....), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

#### CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### SE PESSOA FISICA

15.452.1034-4.042– Manutenção de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

##### SE PESSOA JURIDICA

15.452.1034-4.042– Manutenção de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

#### CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Este contrato não será reajustado. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados.

#### CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a cargo da **LOCATÁRIA**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo único: Fica pactuado entre as partes que as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor, seguro, IPVA, e licenciamento serão por conta do proprietário do veículo, no caso, o LOCADOR.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

#### CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, ..... de janeiro de 2014.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

.....  
LOCADOR

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_      02 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_